



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
HABILITAÇÃO PREMIADA ITRÂNSITO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.032909/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ITRANSITO TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO S/A
Endereço: NAZARE Número: 231
Bairro: NAZARE Município: BELEM UF: PA CEP:66035-115
CNPJ/MF nº: 23.792.780/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
21/03/2024 a 30/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
21/03/2024 a 27/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
O interessado deverá, dentro do período de participação nesta promoção, cumprir as seguintes condições, de forma obrigatória e cumulativa:
a) Adquirir 1 (um) combo para telemetria de cursos de 1 (um) dos seguintes serviços, em autoescolas parceiras que utilizem o sistema da iTrânsito denominado iCFC, que poderão ser consultadas no site www.itransito.com.br, a partir do início da vigência desta promoção:
i primeira habilitação; ou,
ii inclusão de categoria "a" ou "b"; ou,
iii mudança de categoria de habilitação para categorias "c", "d" ou "e"; ou,
iv renovação de habilitação; ou,
v reciclagem.
b) Pagar um dos itens listados da alínea anterior, mediante boleto bancário ou pix;
c) Acessar o "Portal do Aluno" através do site da iTrânsito www.itransito.com.br. O login para acesso será sempre o número de inscrição no CPF e a senha inicial será cadastrada na autoescola parceira e poderá ser alterada no primeiro acesso e recuperada a qualquer momento no link "Esqueceu a senha?";
d) Manifestar o interesse em participar da presente promoção, clicando em "Participar" e (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) autorizar e a Promotora a coletar e utilizar seus dados para as finalidades do Site e da execução desta promoção. A ausência de aceite e de adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do "Número da Sorte";
e) Visualizar o seu "Número da Sorte" que confirma a participação nesta promoção e com o qual concorrerá aos prêmios nos sorteios da Loteria Federal conforme este Regulamento;
f) O "Número da Sorte" estará sempre disponível para consulta no "Portal do Aluno" através do site da iTrânsito www.itransito.com.br. O login para acesso será sempre o número de inscrição no CPF e a senha inicial será cadastrada na autoescola parceira e poderá ser alterada no primeiro acesso e recuperada a qualquer momento no link "Esqueceu a senha?".

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/04/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 29/03/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/03/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 64GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 29/04/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 26/04/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/04/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 30/05/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 28/05/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 30/06/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 28/06/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1
1	MOTOCICLETA HONDA POP 110I 2024/2025	12.699,00	12.699,00	0	9	2

DATA: 01/08/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 30/07/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 01/09/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 30/08/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 30/09/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 27/09/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1
1	MOTOCICLETA HONDA POP 110I 2024/2025.	12.699,00	12.699,00	0	9	2

DATA: 31/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 29/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 01/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 29/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1

DATA: 30/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 00:00 a 27/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAZARÉ NÚMERO: 231 BAIRRO: NAZARÉ

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66035-115

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ITRANSITO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMATPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 6.6 " 64 GB.	712,90	712,90	0	9	1
1	VEICULO RENAULT KWID ZEN BRANCO 2024/2025	67.472,80	67.472,80	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	99.999,80

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

1. Na hipótese da não apresentação de eventuais documentos solicitados pelas Promotoras ou a na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do contato com o participante apurado como potencial ganhador, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação acima**.

2. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, as Promotoras quem impossibilitadas de contratar e /ou realizar a entrega do prêmio, procederá m desclassificação do participante selecionado, por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

3. **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante, com anulação de todos os números da sorte eventualmente gerados.**

4. Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva conrmação de, pelo menos, uma das condições de participação e

(iv) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou,

ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção.

5. **Além das hipóteses previstas acima, durante o decorrer da promoção ou no ato da apuração dos potenciais contemplados serão desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, ms condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

6. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando estas forem identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para ns de participação em todos os sorteios e/ou para ns de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

7. Caso ocorra a desclassificação do participante **após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador**, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

8. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, cando, ainda, sujeitos m responsabilização penal e civil.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do **site e redes sociais**,
instagram: @itransito
 - link: <https://www.instagram.com/itransito?igsh=bWZ4ZG5zZHAyYXA1>
 - site: <https://www.itransito.com.br/>
2. O(s) nome(s) do(s) ganhador(es) e o(s) respectivo(s) número(s) da sorte será(ão) divulgado(s) no **instagan e site** e através de outros meios de divulgação, a critério das empresa mandatária, tão logo sejam identificados e validados, no prazo máximo, e até 30 (trinta) dias após cada sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva identificação e validação, em data e horário previamente agendados, nas residências dos contemplados conforme endereço informado no ato do contato, podendo o automóvel e a moto serem entregues na concessionária mais próxima da residência dos respectivos contemplados, a critério exclusivo das Promotoras.
2. Para recebimento dos prêmios, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e Declaração de Aceite do Regulamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para as Promotoras. No caso dos contemplados com a moto e o automóvel deverão entregar junto com o referido Termo, cópia dos seus documentos pessoais, nos termos da lei.
3. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel e da moto aos seus respectivos contemplados serão arcadas pelas Promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.
4. Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome dos vencedores ou em fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.
5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação, validação e regularidade da participação. Caso o contemplado não o faça nesse período, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
6. Ao receber o seu prêmio, cada participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação ms Promotoras, isentando-as, assim como aos seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou a qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer

responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

7. A responsabilidade das Promotoras encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

2. Para se cadastrar nesta promoção, o interessado deve aceitar e aderir aos termos do presente Regulamento, de forma que as Promotoras poderão tratar os seus dados para formação de banco de dados, sem qualquer ônus, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar atendimento ao participante; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplado nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado; e compartilhar os dados exclusivamente com as empresas contratadas com a nalidade única de operacionalizar esta promoção e com a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRA/MF).

4. Neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta condencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao el cumprimento da execução desta promoção, estes não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
6. Os dados serão compartilhados apenas entre as Promotoras e com as empresas contratadas por elas, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da promoção junto m SRA/MF e entrega dos prêmios, todas com a nalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e scalização das promoções comerciais, em atenção m legislação que rege o tema, antes de cada sorteio e na prestação de contas.
7. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
9. Em atenção as diretrizes legais aplicáveis, o participante poderá revogar a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao suporte via chat ou formulário pelo INSTAGRAM/Site.
11. Na hipótese de de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata Desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os ns específicos descritos neste Regulamento. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de condencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
13. Os dados pessoais coletados para esta promoção carão armazenados para ns operacionais e obedecerão a padrões rígidos de condencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos; mediante ordem judicial; e/ou por determinação regulatória ou legal.
15. O participante poderá atualizar seus dados cadastrais como endereço, número do celular (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp) e/ou e-mail ou, ainda, corrigir algum dado cadastral, bastando enviar envie solicitação ao suporte via chat ou formulário pelo Aplicativo/Site.
16. 11.6.1 Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do processo de validação da participação, uma vez que os prêmios serão entregues com base nos dados de identificação e localização constantes no cadastro. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
18. Cada participante contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contados da data de término da promoção**, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de remuneração ao contemplado.
20. Serão mantidos na base de dados das Promotora, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou para a prevenção de fraudes: **(i) os dados dos contemplados** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii) os dados dos demais participantes**, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRA/MF
21. DISPOSIÇÕES GERAIS
23. **A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.**
24. Além disso, as Promotoras **não serão responsáveis** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
26. Ainda, as Promotoras **não serão responsáveis** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante especialmente em relação a seu login e senha pessoal.
27. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
28. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido a SRA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
29. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada a SRA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/22, por intermédio Consultoria Jurídica.
30. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido previamente analisada e autorizada pela SRA/MF.
31. A empresa deverá emcaminhar á SPA a lista de participantes, anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e numeros da sorte distribuídos, após o termino de cada periodo de participação e antes da extração da lotérica.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 20/03/2024 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BWA.EZL.XXJ